DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Terceiro Setor 5
Chamamento Público - Inexigibilidade 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Nomeia o senhor João Augusto Moschioni Gonçalves para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor JOÃO AUGUSTO MOSCHIONI GONÇALVES, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Técnico Desportivo, nível salarial "G3A-12", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 1º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 240, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 468, de 24 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre a escala da Guarda Civil Municipal nos serviços de resgate e salvamento na Prainha Municipal, e dá outras providências."

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido para inclusão de servidores capacitados para prestar os serviços de resgate e salvamento na Praia do Juqueta.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica o art. 2º da Portaria nº 468, de 24 de outubro de 2023, acrescido dos incisos IX ao XIV, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)
(...)
*IX - Adauto Martins Bueno RG nº **.***.***-*;*
*X - Carmilson Humberto de Souza RG nº **.***.***-*;*
*XI - Eliezer Bueno de Campos RG nº **.***.***-*;*
*XII - Gilson Dornelles Anselmo RG nº **.***.***-*;*
*XIII - Márcio Pereira RG nº **.***.***-*;*
*XIV – Wellington Luiz Granzotto RG nº **.***.***-*."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 241, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nomeia o senhor Anderson Henrique Lourenceti para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor ANDERSON HENRIQUE LOURENCETI, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Técnico Desportivo, nível salarial "G3A-12", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 2º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Processo Licitatório nº 036/2023
Ata de Registro de Preços nº 17-11/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 1.378,62 (um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 7, 7.2, item C da Ata de Registro de Preços; b) cancelamento da Ata de registro de preços, nos moldes da cláusula 8.4, item 8.4.1 do referido instrumento e c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos; à empresa LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.245.772/0001-14, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Ata de Registro de Preços nº 17-11/2023, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 10 de Maio de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 094/2023 – Processo Licitatório nº 236/2023
Ata de Registro de Preços nº 04-03/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 6.342,71 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), correspondente a 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 7, 7.1 da Ata de Registro de Preços; b) cancelamento da Ata de registro de preços, nos moldes da cláusula 8.4, item 8.4.1 do referido instrumento e c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 (cinco) anos; à empresa BROAÇO COMÉRCIO PERFILADOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.634.077/0001-93, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Ata de Registro de Preços nº 04-03/2023, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 10 de Maio de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito.

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 089/2023 – Processo Licitatório nº 207/2023
Ata de Registro de Preços nº 07-01/2024

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), correspondente a 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 7, 7.1 da Ata de Registro de Preços; b) cancelamento da Ata de registro de preços, nos moldes da cláusula 8.4, item 8.4.1 do referido instrumento e c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 (cinco) anos; à empresa M&C VAREJO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.267.071/0001-62, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Ata de Registro de Preços nº 07-01/2024, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 10 de Maio de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito.

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Dispensa de Licitação nº 052/2023 – Processo nº 052/2023
Contrato nº 210/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de: a) Multa de R$ 2.683,59 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 30% do valor do contrato, conforme cláusula décima terceira, item 13.1.2, alínea C do contrato; b) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos conforme cláusula décima terceira, item 13.1.3, do contrato; à empresa KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.013.773/0002-07, devido ao descumprimento das

obrigações assumidas mediante contrato nº 210/2023, firmado em 24 de Outubro de 2023. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 13 de Maio de 2024- VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Processo Licitatório nº 036/2023
Ata de Registro de Preços nº 17-06/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 1.644,00 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais), correspondente a 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 7, 7.2, item C da Ata de Registro de Preços; b) cancelamento da Ata de registro de preços, nos moldes da cláusula 8.4, item 8.4.1 do referido instrumento e c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos; à empresa MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.964.598/0001-27, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Ata de Registro de Preços nº 17-06/2023, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 09 de Maio de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Processo Licitatório nº 133/2023
Ata de Registro de Preços nº 38-02/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 7, Item b da Ata de Registro de Preços; b) cancelamento da Ata de registro de preços, nos moldes da cláusula 8.4, item 8.4.1 do referido instrumento.; à empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.263.905/0001-39, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Ata de Registro de Preços nº 38-02/2023, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 09 de Maio de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 005/2024
Contrato nº 06/2024

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Infraestrutura e Serviços, bem como a Decisão Final do Gestor, após defesa da contratada, decido RATIFICAR a penalidade aplicada a penalidade aplicada à empresa STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.683.050/0001-16, qual seja: a) Multa de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), correspondente a 20% do valor da obrigação não cumprida no item 4.1 do contrato, conforme cláusula 11.2, alínea D, inciso II do termo; b) Exclusão do item 3.3 da liquidação de despesa, ou seja, o valor de R$3.000,00 (três mil reais), tendo em vista que, conforme atestado pela análise técnica, o valor correspondente não é devido. O equipamento solicitado, um gerador de 250KVA, não foi entregue. Em seu lugar, a empresa instalou um outro tipo gerador, na forma praticamente simbólica, já que o equipamento apresentado continha especificações diferentes e potência consideravelmente inferiores (de 75 à 83KVA), o qual se fosse necessária sua entrada em operação, não supriria a demanda, e comprometeria todo o evento.C) Dedução de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) referente a quantidade inferior fornecida na execução item 4.1 do contrato; A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 09 de Maio de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO Nº 061/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SOCIOEDUCATIVA PARA A TEMÁTICA DA CAMPANHA 18 DE MAIO DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 15 de Maio de 2024, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 17 de Maio de 2024, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - **Borborema, 14 de Maio de 2024**. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
PROCESSO DE PARCERIA Nº 08/2024

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação São Sebastião de Borborema - ASSB.

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pelo Prefeito **Vladimir Antonio Adabo,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação São Sebastião de Borborema-ASSB**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 08/2024; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para custeio, destinados à instituição; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2024; **VALOR:** R$ 129.964,45 (cento e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.787 de 04/08/2023 (LDO-2024) e Lei Municipal nº 3.815 de 29/11/2023 (LOA 2024) – Emenda Parlamentar Impositiva; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 3.3.50.30 – Material de Consumo – FR 8 – Ementas Parlamentares Individuais. **Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2023; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....